



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO SETUR-SE

AGOSTO 2026



SECRETARIA DE
ESTADO DO TURISMO





Banese

Agência 028 Tipo 03 Conta 104777-7
ABIH SE

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ✖		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	20,04 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	1.715.944,44 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	1.715.964,48 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	1.715.944,44 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/08/2026 a 31/08/2026

Saldo Anterior: 44,91 +

Lançamentos Futuros

+

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
10/08/2026	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	1.800,00 -	1.755,09 -
10/08/2026		RESGATE AUT CDB	00000000	1.815,30 +	60,21 +
13/08/2026	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICREDI	000000105	4.876,17 -	4.815,96 -
13/08/2026		RESGATE AUT CDB	00000000	4.845,47 +	29,51 +
14/08/2026	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	2.400,00 -	2.370,49 -
14/08/2026		RESGATE AUT CDB	00000000	2.423,51 +	53,02 +
17/08/2026		ESTORNO CREDITO	00900467	47,00 +	100,02 +
18/08/2026		ESTORNO CREDITO	00900820	10,00 +	110,02 +
18/08/2026		ESTORNO CREDITO	00900820	10,00 +	120,02 +
18/08/2026		ESTORNO CREDITO	00900820	10,00 +	130,02 +
28/08/2026	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994004	3.000,00 -	2.869,98 -
28/08/2026	Internet Banking	DEB PIX CHAVE HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	000994004	1.600,00 -	4.469,98 -
28/08/2026	Internet Banking	DEB PIX CHAVE PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	000994004	2.500,00 -	6.969,98 -

28/08/2026

RESGATE AUT CDB

00000000

6.990,02 +

20,04 +

SAC: 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010****Ouvidoria: 0800 021 9009**

Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS**CPF/CNPJ:** 000.816.340/0001-95**Agência:** 028 - METR STO ANTONIO**Conta Corrente:** 03 / 104.777-7

Dados do Título**Produto:** CDB AUTOMÁTICO**Rentabilidade:** Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
31/07/2026	Saldo Bruto Anterior	1.723.623,28
10/08/2026	Resgate 888787	1.819,74
13/08/2026	Resgate 889887	4.858,67
14/08/2026	Resgate 890271	2.430,33
28/08/2026	Resgate 894537	7.016,15
31/08/2026	Rendimento no Período	15.020,21
31/08/2026	Saldo Bruto Atual	1.722.518,60

Saldo Líquido: R\$ 1.715.944,44

Resgates no Período

Data	Valor Bruto	Rendimento	IOF	IR
10/08/2026	R\$ 1.819,74	R\$ 19,75	R\$ 0,00	R\$ 4,44
13/08/2026	R\$ 4.858,67	R\$ 58,68	R\$ 0,00	R\$ 13,20
14/08/2026	R\$ 2.430,33	R\$ 30,34	R\$ 0,00	R\$ 6,82
28/08/2026	R\$ 7.016,15	R\$ 116,16	R\$ 0,00	R\$ 26,13
Total:	R\$ 16.124,89	R\$ 224,93	R\$ 0,00	R\$ 50,59

AGOSTO-2026	SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C:104.777-7		SETUR-SE 2026				
	R\$ 4.000.000,00						
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO							
Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Finalidade	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
SALDO INICIAL				-	-	R\$ 1.723.668,19	31/7/2026
RECEITAS	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA C/RENDIMENTOS		R\$ 15.020,21	-	R\$ 1.738.688,40	31/08/2026
RECEITAS	DESPESAS BANCARIAS-ESTORNO	DESPESAS BANCARIAS-ESTORNO		R\$ 77,00	-	R\$ 1.738.765,40	14/08/2026
DESPESAS	DESPESAS C/ IR	IR E IOF S/ Aplicação		-	R\$ 50,59	R\$ 1.738.714,81	31/08/2026
DESPESAS	ETAPA 5	NAIME MENEZES	DIÁRIA	-	R\$ 1.800,00	R\$ 1.736.914,81	10/08/2026
DESPESAS	ETAPA 5	ARAGÃO VIAGENS	PASSAGENS AEREAS	-	R\$ 4.876,17	R\$ 1.732.038,64	13/08/2026
DESPESAS	ETAPA 5	NAIME MENEZES	DIÁRIA	-	R\$ 2.400,00	R\$ 1.729.638,64	14/08/2026
DESPESAS	ETAPA 6	NAIME MENEZES	GUIA TURISTICA	-	R\$ 3.000,00	R\$ 1.726.638,64	28/08/2026
DESPESAS	ETAPA 6	HOPE COMERCIO E SERVIÇO	ASSESSORIA CONTABIL	-	R\$ 1.600,00	R\$ 1.725.038,64	28/08/2026
DESPESAS	ETAPA 6	PRADO CASTELLI	ASSESSORIA JURIDICA	-	R\$ 2.500,00	R\$ 1.722.538,64	28/08/2026
TOTAL		SALDO FINAL		R\$ 15.097,21	R\$ 16.176,17	R\$ 1.722.538,64	

RESUMO GERAL MES AGOSTO-2026				
	(=)	SALDO MÊS INICIAL		R\$ 1.723.668,19
	(+)	Recebimento do convênio		R\$ 0,00
Receitas do mês	(+)	Rendimento de aplicação financeira		R\$ 15.020,21
	(+)	Outras receitas (estorno ref mês tal)		R\$ 77,00
	(=)	TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS		R\$ 1.738.765,40
	(-)	Pagamentos realizados (GERAL)		R\$ 16.176,17
Despesas do mês	(-)	Outras despesas adm (IR/IOF)		R\$ 50,59
	(=)	TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS		R\$ 16.226,76
	(=)	SALDO FINAL DO MÊS		R\$ 1.722.538,64

TOTAL POR ETAPAS	
APOIO LOGISTICO (ETAPA 5)	R\$ 9.076,17
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO (ETAPA 6)	R\$ 3.000,00
CONTRATAÇÃO ASS.CONTABIL (ETAPA 6)	R\$ 1.600,00
ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 6)	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 16.176,17

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA**
Data: 01/09/2026 13:48:58-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONVÊNIO SETUR SERGIPE 2026		
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITA SETUR-SE	R\$ 2.000.000,00	
RECEITAS C/RENDIMENTOS	R\$ 31.257,00	
ESTORNO DE TARIFA BANCARIA	R\$ 77,00	
CLASSIFICAÇÃO POR ETAPAS		
1 AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA	*	R\$ 0,00
2 ROADSHOW	*	R\$ 0,00
3 REALIZAÇÃO DE FAMTOUR/FEIRAS	*	R\$ 0,00
4 SUPORTE OPERACIONAL	*	R\$ 0,00
5 APOIO LOGÍSTICO	*	R\$ 104.153,56
6 GESTÃO E SUPORTE TÉCNICO	*	R\$ 14.200,00
7 INTELIGÊNCIA DE MERCADO , PESQUISA E CONTEÚDO		R\$ 189.731,96
DESPESAS C/IR E IOF		R\$ 709,84
	R\$ 2.031.334,00	R\$ 308.795,36
SALDO FINAL EM BANCO		R\$ 1.722.538,64

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA

Data: 01/09/2026 13:48:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

De

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE

VALOR DO CONVÊNIO: 4.000.000,00

OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO

PERÍODO: 01/08/2026 A 31/08/2026

DOCUMENTAÇÃO

PAGAMENTO

FORNECEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
NAIME MENEZES	045.9222.965-67	07/08/2026	R\$ 1.800,00	DIÁRIA	Ted Banco Banese	10/08/2026	R\$ 1.800,00
ARAGÃO VIAGENS	07.606.295/0001-93	07/08/2026	R\$ 4.876,17	FA/15721	Ted Banco Banese	13/08/2026	R\$ 4.876,17
NAIME MENEZES	045.9222.965-67	07/08/2026	R\$ 2.400,00	DIÁRIA	Ted Banco Banese	14/08/2026	R\$ 2.400,00
NAIME MENEZES	29.043.988/0001-58	27/08/2026	R\$ 3.000,00	NF/75	Ted Banco Banese	28/08/2026	R\$ 3.000,00
HOPE COMERCIO E SERVIÇO	27.303.870/0001-96	25/08/2026	R\$ 1.600,00	NF/2026165	Ted Banco Banese	28/08/2026	R\$ 1.600,00
PRADO CASTELLI	27.303.870/0001-96	03/08/2026	R\$ 2.500,00	NF/2026321	Ted Banco Banese	28/08/2026	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 16.176,17				R\$ 16.176,17

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA

Data: 01/09/2026 13:48:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

07

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA					
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH					
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE			VALOR DO CONVÊNIO: 4.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO			PERÍODO: 01/08/2026 A 31/08/2026		
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	R\$ 1.723.668,19			
14/08/2026	RECEITA ESTORNO TARIFA	R\$ 77,00	10/08/2026	NAIME MENEZES	R\$ 1.800,00
31/07/2026	RENDIMENTO	R\$ 15.020,21	13/08/2026	ARAGÃO VIAGENS	R\$ 4.876,17
			14/08/2026	NAIME MENEZES	R\$ 2.400,00
			28/08/2026	NAIME MENEZES	R\$ 3.000,00
			28/08/2026	HOPE COMERCIO E SERVIÇO	R\$ 1.600,00
			28/08/2026	PRADO CASTELLI	R\$ 2.500,00
			31/07/2026	IOF/IR/DESPESA BANCARIA	R\$ 50,59
TOTAL		R\$ 1.738.765,40	R\$		16.226,76
SALDO DISPONIVEL			R\$		1.722.538,64

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA**
Data: 01/09/2026 13:48:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA								
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH						VALOR DO CONVÊNIO: 4.000.000,00		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE						PERÍODO: 01/08/2026 A 31/08/2026		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO								
Nº	ETAPA OU	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA		
META	FASE		MEDIDA	PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	TOTAL
*	ETAPA 5	DIÁRIA	*	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 1.800,00
*	ETAPA 5	PASSAGENS AEREAS	*	R\$ 4.876,17	R\$ 4.876,17	Abih	ARAGÃO VIAGENS	R\$ 4.876,17
*	ETAPA 5	DIÁRIA	*	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 2.400,00
*	ETAPA 6	GUIA TURISTICA	*	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 3.000,00
*	ETAPA 6	ASSESSORIA CONTABIL	*	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Abih	HOPE COMERCIO E SERVIÇO	R\$ 1.600,00
*	ETAPA 6	ASSESSORIA JURIDICA	*	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Abih	PRADO CASTELLI	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL								R\$ 16.176,17

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Rafaelle Estrela



Documento assinado digitalmente
 RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
 Data: 01/09/2026 13:48:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

09

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE						
PERÍODO					01/08/2026 A 31/08/2026	
Banco	BANESE	Agência	28	Conta Corrente	104.777-7	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA						
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
Saldo Inicial	*	*				R\$ 44,91
NAIME MENEZES	9994003	DIÁRIA	DEB PIX	DIÁRIA	R\$ 1.800,00	-R\$ 1.755,09
RESGATE	0	-	RESGATE	RESGATE	R\$ 1.815,30	R\$ 60,21
ARAGÃO VIAGENS	105	FA/15721	ATM COBRANÇA	PASSAGENS AEREAS	R\$ 4.876,17	-R\$ 4.815,96
RESGATE	0	-	RESGATE	RESGATE	R\$ 4.845,47	R\$ 29,51
NAIME MENEZES	994003	DIÁRIA	DEB PIX	DIÁRIA	R\$ 2.400,00	-R\$ 2.370,49
RESGATE	0	-	RESGATE	RESGATE	R\$ 2.423,51	R\$ 53,02
ESTORNO CREDITO	900467	-	ESTORNO CREDITO	ESTORNO CREDITO	R\$ 47,00	R\$ 100,02
ESTORNO CREDITO	900820	-	ESTORNO CREDITO	ESTORNO CREDITO	R\$ 10,00	R\$ 110,02
ESTORNO CREDITO	900820	-	ESTORNO CREDITO	ESTORNO CREDITO	R\$ 10,00	R\$ 120,02
ESTORNO CREDITO	900820	-	ESTORNO CREDITO	ESTORNO CREDITO	R\$ 10,00	R\$ 130,02
NAIME MENEZES	994004	NF/75	DEB PIX	GUIA TURISMO	R\$ 3.000,00	-R\$ 2.869,98
HOPE COMERCIO E SERVIÇO	994004	NF/2026165	DEB PIX	ASS.CONTABIL	R\$ 1.600,00	-R\$ 4.469,98
PRADO CASTELLI	999404	NF/2026321	DEB PIX	ASS.JURIDICA	R\$ 2.500,00	-R\$ 6.969,98
RESGATE	0	-	RESGATE	RESGATE	R\$ 6.990,02	R\$ 20,04
SALDO DISPONÍVEL						R\$ 20,04

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Rafaelle Estrela



Documento assinado digitalmente
RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 01/09/2026 13:49:53-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

10

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA POUPANÇA						
PERÍODO					01/08/2026 A 31/08/2026	
Banco	BANESE	Agência	28	Conta Corrente	104.777-7	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA						
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
SALDO INICIAL	*	*				R\$ 1.723.623,28
RESGATE 888787	*	-	-	RESGATE 888787	R\$ 1.815,30	R\$ 1.721.807,98
RESGATE 889887	*	-	-	RESGATE 889887	R\$ 4.845,47	R\$ 1.716.962,51
RESGATE 890271	*	-	-	RESGATE 890271	R\$ 2.423,51	R\$ 1.714.539,00
RESGATE 894537	*	-	-	RESGATE 894537	R\$ 6.990,02	R\$ 1.707.548,98
RENDIMENTO	*	-	-	RENDIMENTO	R\$ 15.020,21	R\$ 1.722.569,19
IR	*	-	-	IR	R\$ 50,59	R\$ 1.722.518,60
IOF	*	-	-	IOF	R\$ 0,00	R\$ 1.722.518,60
SALDO FINAL						R\$ 1.722.518,60

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela



Documento assinado digitalmente
 RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
 Data: 01/09/2026 13:49:53-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

18

**Banese****Agência 028 Tipo 03 Conta 104777-7
ABIH SE**

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20260810994000029WR
ID da transação: E13009717202608101829CSSWHBQQPG9
Data: Realizado em 10/08/2026 às 15h29min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 028
Conta origem: 03/104777-7
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 1.800,00
Descrição: Diarias Porto Alegre

[Contestar PIX](#)**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Ouvidoria:** 0800 021 9009

OFÍCIO.

Aracaju, 07 de agosto 2026

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação diárias Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias 3 diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 11 a 13 de agosto com destino a Porto Alegre, referente ao projeto “Setur Sergipe”. 2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 1.800,00 conforme previsto no Item 7 — Apoio Logístico, subitem 5 do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 04/2026.

Dúvidas em relação á solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos; (79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br NAIME MENEZES DE MELO
Data: 07/08/2026 08:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAIME MENEZES DE MELO GUIA DE TURISMO

CPF 045.922.965-67

Assunto:

STLJFP - Emitido - NAIME MELO



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro

NAIME MELO

Número do bilhete

127 2308560680

Cartão de Fidelidade

116802921

Voo	Classe	Família	LOC Cia	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
G3 2003	N	LIGHT	STLJFP	AJU - Aracaju Santa Maria	GIG - Rio de Janeiro Galeão	11/08/2026 02:45	11/08/2026 05:10	Sem bagagem despachada
G3 2086	N	LIGHT	STLJFP	GIG - Rio de Janeiro Galeão	POA - Porto Alegre Salgado Filho	11/08/2026 07:35	11/08/2026 09:45	Sem bagagem despachada
G3 1235	O	LIGHT	STLJFP	POA - Porto Alegre Salgado Filho	GRU - São Paulo Guarulhos	13/08/2026 11:25	13/08/2026 13:05	Sem bagagem despachada
G3 1654	O	LIGHT	STLJFP	GRU - São Paulo Guarulhos	AJU - Aracaju Santa Maria	13/08/2026 15:25	13/08/2026 18:05	Sem bagagem despachada

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

Contato

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465

RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Evento: Convenção da Operadora FRT

Período: 11 a 13 de agosto de 2026

Local: Porto Alegre e Gramado - RS

No período de 11 a 13 de agosto de 2026, participei de uma ação de promoção e apresentação do destino Sergipe durante Convenção da Operadora FRT, realizada em Gramado (RS), junto ao trade turístico nacional.

No dia 11 de agosto, viajei para Porto Alegre e, de lá, realizei o deslocamento de transfer até Gramado. Após a chegada, iniciei a organização da dinâmica que seria realizada no dia seguinte, durante a abertura da convenção, com o objetivo de apresentar Sergipe de forma interativa e proporcionar aos participantes uma experiência mais próxima da identidade do destino.

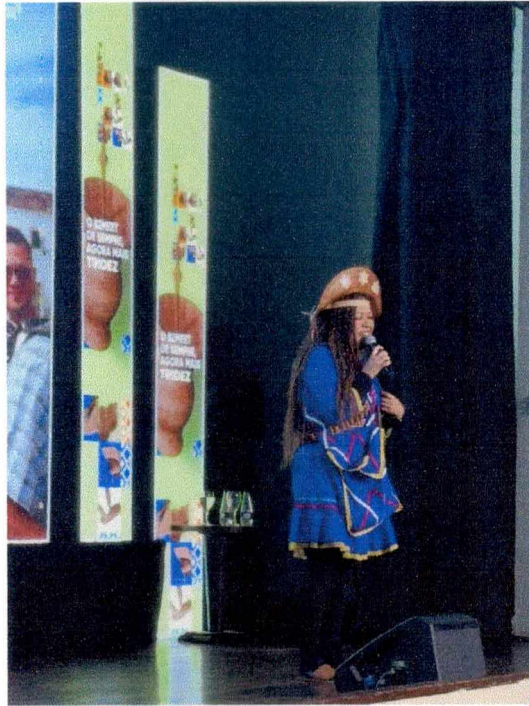
No dia 12 de agosto, durante a abertura da convenção, apresentei o destino Sergipe aos agentes de viagens presentes. A apresentação destacou nossa regionalidade e identidade cultural, com a utilização de uma caracterização inspirada em Maria Bonita. Também foi realizada uma dinâmica sensorial com trufas de mangaba, proporcionando aos participantes uma experiência relacionada a um dos sabores e elementos da cultura sergipana.

Durante a apresentação, foram reforçados o calendário de eventos de Sergipe, curiosidades sobre o estado e diferentes roteiros e experiências turísticas, com foco em ampliar o conhecimento dos agentes de viagens sobre o destino e fortalecer suas possibilidades de comercialização.

No dia 13 de agosto, realizei o retorno de Gramado para Porto Alegre e, posteriormente, o deslocamento de volta para Aracaju, chegando ao destino no final do dia e finalizando as atividades da viagem.

A participação na Convenção FRT contribuiu para a promoção do destino Sergipe junto aos profissionais do turismo, fortalecendo sua divulgação, aproximando o destino do trade e apresentando seus diferenciais de forma interativa e experiencial.

ANEXOS



**Banese****Agência 028 Tipo 03 Conta 104777-7
ABIH SE****2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO****Autenticação**

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202608139940000031Y
Data: Realizado em 13/08/2026 às 07h:03m .

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12628 08511 021027 01241 551066 1 15370000487617
Data de vencimento: 13/08/2026

Beneficiário

Nome Fantasia ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador

Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 4.876,17
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento R\$ 4.876,17
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Passagens POA E PORTO SEGURO

SAC: 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Ouvidoria:** 0800 021 9009

**ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA**

Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins
Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE
Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344
E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br
Site.: www.cacildaaragaotours.com.br
CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
15721	07/08/2026	R\$ 4.876,17	15721	13/08/2026

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**MULTA DE R\$ 97,52 MAIS JUROS DE R\$ 1,61 POR DIA DE ATRASO.****2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br****PRAÇA PGTO: ARACAJU****SACADO: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE**

COD.: 14970

C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, N° 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARACAJU UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.: TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

/ /

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
24/07/2026 V.105968	AD/AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS	TARIFA	2.860,58+
	9838 137869 - Loc. BH494F - Emissor: ELAYNE - Req: 1	TAXA	90,88+
	Pax: MELO/NAIME	SUB-TOTAL	2.951,46=
	ARACAJU, S(AJU)/CAMPINAS (VCP) AD 4034 16/08/26 02:45 05:30		
	CAMPINAS (VCP)/PORTO SEGU(BPS) AD 2577 16/08/26 07:40 09:30		
24/07/2026 V.105969	PORTO SEGU(BPS)/BELO HORIZ(CNF) AD 2893 19/08/26 12:10 13:30		
	BELO HORIZ(CNF)/ARACAJU, S(AJU) AD 4005 19/08/26 15:10 17:10		
	G3/GOL LINHAS AÉREAS	TARIFA	1.813,21+
	2308 560680 - Loc. STLJFP - Emissor: ELAYNE - Req: 1	TAXA	111,50+
	Pax: MELO/NAIME	SUB-TOTAL	1.924,71=
	ARACAJU, S(AJU)/RIO DE JAN(GIG) G3 2003 11/08/26 02:45 05:10		
	RIO DE JAN(GIG)/PORTO ALEG(POA) G3 2086 11/08/26 07:35 09:45		
	PORTO ALEG(POA)/SAO PAULO, (GRU) G3 1235 13/08/26 11:25 13:05		
	SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) G3 1654 13/08/26 15:25 18:05		

RESUMO :

TARIFA 4.673,79+
TAXA 202,38+

Total 4.876,17=

SUBTOTAL R\$ 4.876,17
VALOR LIQUIDADO R\$ 0,00
SALDO DA FATURA Nº 15721 R\$ 4.876,17

Recibo do Pagador

Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE			Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155	Vencimento 13/08/2026
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE CNPJ: 00.816.340/0001-95			Número do Documento FT-15721	Nosso Número 26/208511-0
Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 4.876,17	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
FT-15721				

Autenticação Mecânica

Corte Aqui



748-X

74891.12628 08511.021027 01241.551066 1 15370000487617

Local de Pagamento Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					Vencimento 13/08/2026
Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE					Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155
Data Documento 07/08/2026	Número do Documento FT-15721	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 07/08/2026	Nosso Número 26/208511-0
Uso do Banco	Carteira Simples	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 4.876,17
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Cobrar juros de R\$ 1,61 por dia de atraso para pagamento a partir de 14/08/2026 Cobrar Multa de R\$ 97,52 após o vencimento. 2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CENTRO ARACAJU SE 49010-150 Beneficiário final					CNPJ: 00.816.340/0001-95 Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



19

Assunto:

BH494F - Emitido - NAIME MELO



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro

NAIME MELO

LOC (Localizador da reserva)

BH494F

Voo	Classe	Família	LOC Cia	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
AD 4034	N	AZUL	BH494F	AJU - Aracaju Santa Maria	VCP - Campinas Viracopos	16/08/2026 02:45	16/08/2026 05:30	Sem bagagem despachada
AD 2577	N	AZUL	BH494F	VCP - Campinas Viracopos	BPS - Porto Seguro Porto Seguro	16/08/2026 07:40	16/08/2026 09:30	Sem bagagem despachada
AD 2893	N	AZUL	BH494F	BPS - Porto Seguro Porto Seguro	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	19/08/2026 12:10	19/08/2026 13:30	Sem bagagem despachada
AD 4005	N	AZUL	BH494F	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	AJU - Aracaju Santa Maria	19/08/2026 15:10	19/08/2026 17:10	Sem bagagem despachada

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

Contato

- SAC AZUL BRASIL: 4003-2199

Assunto:

STLJFP - Emitido - NAIME MELO



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	NAIME MELO
Número do bilhete	127 2308560680
Cartão de Fidelidade	116802921

Voo	Classe	Família	LOC Cia	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
G3 2003	N	LIGHT	STLJFP	AJU - Aracaju Santa Maria	GIG - Rio de Janeiro Galeão	11/08/2026 02:45	11/08/2026 05:10	Sem bagagem despachada
G3 2086	N	LIGHT	STLJFP	GIG - Rio de Janeiro Galeão	POA - Porto Alegre Salgado Filho	11/08/2026 07:35	11/08/2026 09:45	Sem bagagem despachada
G3 1235	O	LIGHT	STLJFP	POA - Porto Alegre Salgado Filho	GRU - São Paulo Guarulhos	13/08/2026 11:25	13/08/2026 13:05	Sem bagagem despachada
G3 1654	O	LIGHT	STLJFP	GRU - São Paulo Guarulhos	AJU - Aracaju Santa Maria	13/08/2026 15:25	13/08/2026 18:05	Sem bagagem despachada

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

Contato

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na posição de **CONTRATANTE**, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacatuba, nº 254, Ed. Paulo Figueredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, neste ato por seu representante lega ao final firmado, e, do outro lado, enquanto **CONTRATADA**, **Aragão Viagens e Turismo de Sergipe Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.606.295/0001-93, com sede na Rua Terêncio Sampaio, nº 150, loja 5, Bairro Jardins, CEP 49.025-093, Aracaju/SE, cacilda@cacildaaragaotours.com.br, tels. (79) 98162-3748 e (79) 99192-5344, representada na forma de seu ato constitutivo por CACILDA MARIA ARAGÃO, brasileira, inscrita no C.P.F nº 467.843.735-53, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, o que fazem na forma da legislação em vigor e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**, do serviço de intermediação para a aquisição de passagens de transporte aéreo, compra de bagagem extra e/ou excesso de bagagem, especialmente por conta do Termo de Colaboração nº 04/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e a **CONTRATANTE**.

1.2. Ajusta-se que, durante o prazo de vigência fixado na cláusula 5ª, deverá a **CONTRATADA** fornecer o serviço somente após cada efetivo pedido formalizado pela **CONTRATANTE**, daí emergindo a obrigação de executar o serviço, por parte da **CONTRATADA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de cada pedido formal, e, por outro lado, a obrigação de pagar, por parte da **COMPRADORA**, no prazo ajustado na cláusula 4ª.

1.3. As **PARTES** ajustam que, a cada pedido, os tíquetes e demais documentos relativos às passagens aéreas deverão ser disponibilizados/entregues por e-mail ou outra forma sinalizada pela **COMPRADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Manter-se adimplente com os pagamentos pelos serviços prestados, em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica disponível para trabalhos dessa natureza, com zelo e diligência, em rigorosa observância às orientações e normas internas da **CONTRATANTE** e à malha legislativa brasileira, mantendo, ainda, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei;

3.2. Atender aos serviços mediante utilização de funcionários habilitados e aptos;

3.3. Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar o serviço objeto do contrato, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **CONTRATANTE**.

3.4. Fornecer, às suas expensas e responsabilidade exclusivas, os materiais necessários ao objeto contratual;

3.5. Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em virtude de má execução dos serviços contratados, bem como da ação ou omissão praticada por seus sócios, empregados ou prepostos, sejam tais danos de ordem material ou moral, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;

3.6. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização dos serviços, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos ao **CONTRATANTE** na ocasião do início dos serviços e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros;

3.7. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **CONTRATANTE** na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor apurado e registrado, em orçamento específico, para cada passagem aérea que requerer expressamente para fins de aquisição, nele estando inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços, observados os itens seguintes:

4.1.1. O pagamento do valor acordado no item 4.1 deverá ser realizado, pela **CONTRATANTE**, mediante boleto bancário, até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão do bilhete por parte da **CONTRATADA**, a fim de confirmar a aquisição do tíquete pelo preço e condições estabelecidas pela prestadora direta do serviço de transporte aéreo.

4.1.2. Nos termos da Lei Federal nº 11.771/2018, registra-se que a **CONTRATADA**, na condição de agência de turismo e, portanto, mera intermediadora do serviço de transporte aéreo, não emitirá notas fiscais de prestação direta de serviço de emissão de passagens aéreas.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **01/07/2026** e término em **15/06/2027**, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

5.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

6.1. O presente contrato tem natureza civil, pelo que fica estabelecido que nenhum vínculo hierárquico e/ou empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as **PARTES** e seus eventuais sócios, funcionários, contratados a qualquer título e/ou prepostos que, para todos os efeitos de direito, são os únicos empregadores de seus próprios prepostos, ficando as mesmas responsáveis por todas as obrigações e despesas com salários, tributos e contribuições de qualquer natureza, encargos sociais, despesas com INSS, FGTS, encargos securitários e/ou trabalhistas, bem como quaisquer outros cabíveis a espécie, vigentes ou que venham a vigor, respondendo, também a, cada qual, por todas as ações judiciais ou extrajudiciais que forem propostas por seus sócios, funcionários ou prepostos, quer sejam ações trabalhistas, cíveis, penais ou quaisquer outras aqui não nomeadas, desde que essas tenham origem na prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a **30%** (trinta por cento) do preço total do último pedido processado entre as **PARTES**, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

7.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada, para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas deste contrato.

7.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

7.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato;

7.2.2. Ausência de pagamento da remuneração indicada na cláusula 4ª durante 3 (três) meses consecutivos;

7.2.3. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

(assinatura)

(assinatura)

8.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.2. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

8.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **CONTRATADA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

9.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.

9.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.

9.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.

9.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.

9.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante competente instrumento de aditivo, pelo qual as **PARTES** manifestarão, por escrito, a prévia aquiescência.

9.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO E ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

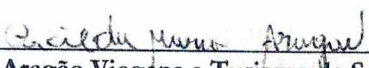
10.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autoria e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 3 (três) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente acordo perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 1 de julho de 2026.

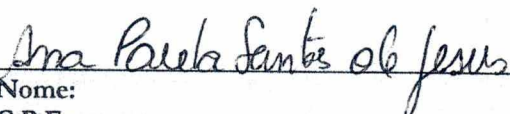


Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
Contratante



Aragão Viagens e Turismo de Sergipe Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 01 de Julho de 2026
Nº. 202600014634

CNPJ: 07.606.295/0001-93

Contribuinte: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 29/09/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AC.0002.0097.JH.106C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

26



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 07.606.295/0001-93

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/08/2026, às 16:56:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YUWQLDP77G

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.606.295/0001-93
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
Endereço: R TERENCIO SAMPAIO 150 LOJA 05/ JARDINS / ARACAJU / SE / 49025-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080504081340701940

Informação obtida em 14/08/2026 16:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 543120 / 2026

Identificação do Solicitante: 07.606.295/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.606.295/0001-93** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **07.606.295/0001-93** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **13/08/2026 às 14:57:03, válida até 12/09/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Agosto de 2026

Autenticação: 20260813IKBQPE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
CNPJ: 07.606.295/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:10 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2026.

Código de controle da certidão: **2F2C.BF34.946D.693F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Agência 028 Tipo 03 Conta 104777-7
ABIH SE

Banese

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20260814994000002Z7
ID da transação: E13009717202608141004PCDDPEKMA9N
Data: Realizado em 14/08/2026 às 07h04min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 028
Conta origem: 03/104777-7
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.400,00
Descrição: DIARIAS PORTO SEGURO

Contestar PIX

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Ouvidoria: 0800 021 9009

31

Assunto:

BH494F - Emitido - NAIME MELO



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro

NAIME MELO

LOC (Localizador da reserva)

BH494F

Voo	Classe	Família	LOC Cia	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
AD 4034	N	AZUL	BH494F	AJU - Aracaju Santa Maria	VCP - Campinas Viracopos	16/08/2026 02:45	16/08/2026 05:30	Sem bagagem despachada
AD 2577	N	AZUL	BH494F	VCP - Campinas Viracopos	BPS - Porto Seguro Porto Seguro	16/08/2026 07:40	16/08/2026 09:30	Sem bagagem despachada
AD 2893	N	AZUL	BH494F	BPS - Porto Seguro Porto Seguro	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	19/08/2026 12:10	19/08/2026 13:30	Sem bagagem despachada
AD 4005	N	AZUL	BH494F	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	AJU - Aracaju Santa Maria	19/08/2026 15:10	19/08/2026 17:10	Sem bagagem despachada

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

Contato

- SAC AZUL BRASIL: 4003-2199

OFÍCIO.

Aracaju, 13 de agosto 2026

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

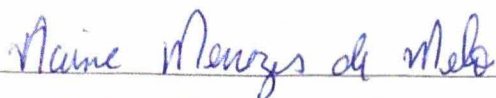
Assunto: Solicitação diárias Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias 4 diárias referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 16 a 19 de agosto com destino a Porto Seguro, referente ao projeto "Setur Sergipe". 2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.400,00 conforme previsto no Item 7 — Apoio Logístico, subitem 5 do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 04/2026.

Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos, (79) 99602-1265 ou no e-mail: menezes.naime@gmail.com

Atenciosamente.



NAIME MENEZES DE MELO GUIA DE TURISMO

CPF 045.922.965-67

RELATÓRIO DE VIAGEM

Período: 16 a 19 de agosto de 2026

Evento: 4ª edição do Conect 4 You

Operadora: Itaparica

Destino promovido: Sergipe

Entre os dias **16 e 19 de agosto**, participei, em Porto Seguro/BA, da **4ª edição do Conect 4 You**, realizada pela operadora Itaparica, com o objetivo de promover Sergipe e fortalecer o relacionamento com o trade turístico.

No dia 16, participei da abertura do evento. Nos dias seguintes, a programação contou com **capacitações para agentes de viagens, rodadas de negócios e atendimento no stand de Sergipe**, possibilitando o contato direto com profissionais do mercado e a apresentação das potencialidades do nosso destino.

Durante as ações, foram destacados o **calendário de eventos e festas tradicionais de Sergipe**, além das nossas riquezas culturais, históricas e gastronômicas. A proposta foi apresentar um destino autêntico, valorizando a nossa **sergipanidade** e mostrando aos agentes as diferentes experiências que o estado oferece aos visitantes.

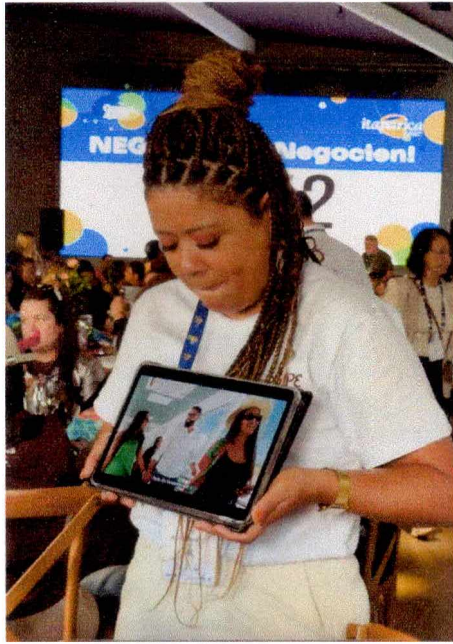
A participação também contribuiu para estreitar relacionamentos, ampliar o conhecimento dos agentes sobre Sergipe e fortalecer oportunidades de comercialização do destino.

No dia **19 de agosto**, após o encerramento da programação, retornei para Aracaju/SE.

Resultado: A participação no Conect 4 You foi uma importante ação de promoção de Sergipe junto ao trade turístico, fortalecendo a presença do destino no mercado e aproximando agentes de viagens das experiências, cultura e gastronomia sergipanas.

ANEXOS





**Banese****Agência 028 Tipo 03 Conta 104777-7
ABIH SE**

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2026082899400001YJ8
ID da transação: E13009717202608281900Z9CRJC45MXX
Data: Realizado em 28/08/2026 às 16h00min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 028
Conta origem: 03/104777-7
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 3.000,00
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO CAPACITACAO

Contestar PIX**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Ouvidoria:** 0800 021 9009

37

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e

28003082229043988000158000000000007526082486617560



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e 75	COMPETÊNCIA DA NFS-e 27/08/2026	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e 27/08/2026 07:51:49
NÚMERO DA DPS 13	SÉRIE DA DPS 70000	DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS 27/08/2026 07:51:48
EMITENTE DA NFS-e Prestador	SITUAÇÃO DA NFS-e NFS-e MEI	FINALIDADE -

PRESTADOR / FORNECEDOR	CNPJ / CPF / NIF 29.043.988/0001-58	Indicador Municipal (Inscrição) -	Telefone (79) 99602-1265
Nome / Nome Empresarial 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO		Município / Sigla UF Aracaju / SE	Código IBGE / CEP 28.00308 / 49.055-440
Endereço RUA MARUIM, 1301, CIRURGIA		E-mail menezes.naime@gmail.com	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individua...	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR / ADQUIRENTE	CNPJ / CPF / NIF 00.816.340/0001-95	Indicador Municipal (Inscrição) 1138964	Telefone (79) 3224-2888
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		Município / Sigla UF Aracaju / SE	Código IBGE / CEP 28.00308 / 49.010-150
Endereço PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, CENTRO		E-mail secretaria@abih-se.com.br	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional/Municipal 09.03.01 / -	Código da NBS -	Local da Prestação / Sigla UF / País Aracaju / SE / -
-------------------------	--	---------------------------	---

Guias de turismo.

Descrição do Serviço
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DO DESTINO NO MES DE AGOSTO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)	Tipo de Tributação do ISSQN Operação Tributável	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN Aracaju / SE / -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)	IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -	

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS	CST / cClassTrib - / -	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF - / - / - / -	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções -	Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS - / - / -	Alíquota - IBS UF / IBS Mun - / -
Aliq. Efetiva Municipal - IBS -	Valor Apurado Municipal - IBS -	Aliq. Efetiva Estadual - IBS -	Valor Apurado Estadual - IBS -
Valor Total Apurado - IBS -	Alíquota - CBS -	Alíquota Efetiva - CBS -	Valor Total Apurado - CBS -

VALOR TOTAL DA NFS-e	VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Desconto Condicionado -
Total das Retenções (ISSQN / Federais) -	VALOR LÍQUIDO DA NFS-e R\$ 3.000,00	Total do IBS/CBS R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

38

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	Nº NFS-e / CHAVE NFS-e 75 / 28003082229043988000158000000000007526082486617560
----------------------------	-----------------------------------	--



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 497975 / 2026

Identificação do Solicitante: 29.043.988/0001-58

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **29.043.988/0001-58** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **29.043.988/0001-58** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **30/07/2026 às 15:20:18, válida até 29/08/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Julho de 2026

Autenticação: 20260730VACBKB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO
CNPJ: 29.043.988/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:46 do dia 30/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2027.

Código de controle da certidão: **ADA2.AC54.783E.360C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Agência 028 Tipo 03 Conta 104777-7
ABIH SE

Banese

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2026082899400001YJI
ID da transação: E13009717202608281900MQPGD74VJ6C
Data: Realizado em 28/08/2026 às 16h00min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 028
Conta origem: 03/104777-7
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND
Instituição destino: 403 - 37880206 - Cora Sociedade de Crédito, Financia
CNPJ do favorecido: 27.303.870/0001-96
Nome do favorecido: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
Valor: R\$ 1.600,00
Descrição: Assessoria contabil

Contestar PIX

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Ouvidoria: 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520
- Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

25/08/2026 11:19:13

Período de Competência

08/2026

Município de Prestação do
Serviço

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte
(ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em
Aracaju**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

QUESTOR SERGIPE

Email

comercial@questorsergipe.com.br

CPF/CNPJ

27.303.870/0001-96

Inscrição Municipal

1102919

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 9981-5669

Endereço

AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517, SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio SETUR SERGIPE (COMPETENCIA AGOSTO 2026) . BANCO CORA 403 AG: 0001 C/C: 2905681-1 ou (PIX: comercial@questorsergipe.com.br)

TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota ISS (%)

2,0000

Valor dos Serviços (R\$)

1.600,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Valor Líquido (R\$)

1.600,00

Valor Total da Nota (R\$)

1.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 215,20 Federal e R\$ 80,00 Municipal. Fonte: IBPT [92589A]

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081227303870000196202600000016526081197868993

42



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 02 de Junho de 2026
Nº. 202600014530

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Contribuinte: HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 31/08/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CH.0027.0040.EA.106C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:21 do dia 05/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2027.

Código de controle da certidão: **3671.3902.91F6.D376**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 499900 / 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Inscrição Estadual: 27.185.145-7
Razão Social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Endereço: AVENIDA, ENG GENTIL TAVARES, SALA A, 1517
CIRURGIA, ARACAJU, CEP:49055060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **31/07/2026 às 08:31:13, válida até 30/08/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 31 de Julho de 2026

Autenticação: 20260731INMTZR

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Certidão nº: 66011204/2026

Expedição: 31/07/2026, às 08:29:50

Validade: 27/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.303.870/0001-96, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.303.870/0001-96
Razão social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES
1517 SALA A/ CIRURGIA / ARACAJU
/ SE / 49055-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número:
2026081802334897302512

Informação obtida em 01/09/2026
09:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Banese****Agência 028 Tipo 03 Conta 104777-7
ABIH SE**

✓ 2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2026082899400001YJO
ID da transação: E130097172026082819006UURYU7XITT
Data: Realizado em 28/08/2026 às 16h00min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 028
Conta origem: 03/104777-7
CNPJ do pagador: ***.816.340/0-**
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND
Instituição destino: 1 - 00000000 - BANCO DO BRASIL
CNPJ do favorecido: 31.392.455/0001-23
Nome do favorecido: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Valor: R\$ 2.500,00
Descrição: Assessoria Juridica - PCV

Contestar PIX**SAC:** 0800 021 9013**SAC Deficientes Auditivos e de Fala:** 0800 021 9010**Ouvidoria:** 0800 021 9009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520

- Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 202600

0000321

Código Verificação

I5NY-HB4I



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

03/08/2026 16:35:40

Reg. Especial Tributação

Sociedade de profissionais

Período de Competência

08/2026

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

Município de Prestação do Serviço

Aracaju - SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome Fantasia

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Email

sememail@aracaju.se.gov.br

CPF/CNPJ

31.392.455/0001-23

Inscrição Municipal

1170299

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 9979-0808

Endereço

AVENIDA DR JOSE MACHADO DE SOUZA, 220, SALA 517 COND GENTIL BAR NEO OFFIC, Jardins - CEP: 49025-740 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edif. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1713 - Advocacia. CNAE: 6911701. NBS: 113012000.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Honorários Advocatícios - Competência de Agosto/2026

TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS Próprio (R\$)	COFINS Próprio (R\$)	PIS/COFINS/CSLL Retido (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	16,25	75,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	B.C. do ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)
2.500,00	0,00	0,00	0,00	*****	5,00	*****	*****
B.C. do IBS/CBS (R\$)		Alíquota IBS/CBS (%)	Redução IBS/CBS (%)	IBS (R\$)	CBS (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
2.408,75		0,10/0,90	30,00/30,00	1,69	15,18	2.500,00	2.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 336,25 Federal e R\$ 125,00 Municipal. Fonte: IBPT [92589A]
Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 28003081231392455000123202600000032126081191527356
CST: 200, cClassTrib: 200052, cIndOp: 050201.
Situação Tributária do PIS/COFINS Próprio: 01 - Operação Tributável com Alíquota Básica.
Tipo de Retenção do PIS/COFINS/CSLL: 0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 498272 / 2026

Identificação do Solicitante: 31.392.455/0001-23

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **31.392.455/0001-23** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **31.392.455/0001-23** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **30/07/2026 às 16:30:04, válida até 29/08/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 30 de Julho de 2026

Autenticação: 20260730ZNHHYG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 31.392.455/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:57 do dia 07/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2027.

Código de controle da certidão: **C909.F45D.F980.1336**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 19 de Agosto de 2026
Nº. 202600652211

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Contribuinte: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

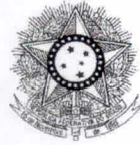
Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/11/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EF.0045.0077.HH.109C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.392.455/0001-23
Certidão nº: 66859837/2026
Expedição: 04/08/2026, às 10:32:45
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.392.455/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.392.455/0001-23

Razão social: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: AV DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 SALA 517/ JARDINS /
ARACAJU / SE / 49025-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081804075102964071

Informação obtida em 27/08/2026 16:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Aracaju, 21 de setembro de 2026.

Ao

ABIH/SE

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Sergipe

Nesta.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste apresentar relatório que tem como objetivo apresentar um resumo claro e objetivo das principais atividades desenvolvidas ao longo do mês de **agosto/2026**, destacando os resultados obtidos, os desafios encontrados e o planejamento para o próximo período.

- **Reuniões administrativas e financeiras junto a Secretaria Estadual de Turismo;**
- **Fechamento do Calendário das atividades a serem realizadas no semestre;**
- **Reuniões online com as Operadoras;**
- **Concretização dos Contratos junto as operadoras:**
 - **Orinter Operadora**
 - **Cativa Operadora**
 - **CVC Operadora**
 - **Decolar Operadora**
 - **Diversa Operadora**
 - **E-HTL Operadora**
 - **Incomum Operadora**
 - **Newit Operadora**
 - **BWT Operadora**

Cordialmente,

SERGIO LIMA
OLIVEIRA:17129478500

Assinado de forma digital por SERGIO
LIMA OLIVEIRA:17129478500
Dados: 2026.09.21 17:50:08 -03'00'

Sérgio Lima Oliveira
CPF: 171.294.785-00